



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 299 de 21 de junho de 2002

*Dispõe sobre a celebração de **Convênio com a UNESP** e dá outras providências.*

Eu, Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei: Faço Saber que a Câmara Municipal de Ribeira decreta e eu promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Ribeira, autorizada a firmar Termo de Convenio com a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – **UNESP**, com vistas à realização do curso de licenciatura - PEDAGOGIA CIDADÃ par formação de professores da Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental dos municípios de Apiaí, Barra do Chapéu, Itaóca, Itapirapuã Paulista e Ribeira.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes e inerentes à formulação do presente **Convênio** serão suportadas pelo **consórcio** dos municípios de **Apiaí, Barra do Chapéu, Itaóca, Itapirapuã Paulista e Ribeira** consignado a dotações próprias constantes dos Orçamentos Programas vigentes dos referidos municípios, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeira, 21 de junho de 2002.


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal


Esta Lei, foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 21 / 06 / 2002.


Antônio Carlos de Almeida César
Secretário

Recebi (01) via desta Lei e publiquei neste Cartório.

Ribeira, 22 / 07 / 2002.


Iraci Duarte de Camargo - Escrivã